



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI N° 2.699, DE 2023**

Apresentação: 30/10/2023 15:40:45-850 - CESPO
EMC-A 1 CESPO => PL 2699/2023

EMC-A n.1

Dispõe sobre o uso de arco e flecha,
bem como outros equipamentos de
arquearia no Brasil.

Exclua-se do **caput** do art. 15 do projeto a expressão “Com o intuito de viabilizar a prática, podendo ser disponibilizados equipamentos para uso exclusivo no local, considerando o elevado custo de aquisição dos mesmos.” e acrescente-se o seguinte parágrafo ao **caput** do art. 15, renomeando-se os demais: “§1º Poderão ser disponibilizados equipamentos de arco e flecha para uso exclusivo no local.”

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado LUIZ LIMA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237913132200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima



* C D 2 2 3 7 9 1 3 1 3 1 3 2 2 0 0 *